



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1502 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
ócio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 03/10/23.
Nome: Jairton Alves
Ass.: Jairton Alves Masp.: 995

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO DE PESSOA QUE MENCIONA".

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Vanda Maria Chagas, ocorrido na data de hoje, ilustre cidadã pirajubense, que prestou relevantes serviços públicos, quando servidora pública estadual;

CONSIDERANDO o consternamento de todos do município para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que surge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibada conduta e

CONSIDERANDO o dever do poder público de render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram ao bem-estar da coletividade, **DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 03 de outubro de 2023, em decorrência do falecimento da senhora Vanda Maria Chagas, merecedora de homenagens deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
Aos 03 de outubro de 2023.

AIRTON
ALVES:428
06658004

Assinado de forma
digital por AIRTON
ALVES:4280665800
4
Dados: 2023.10.03
09:51:08 -03'00'

AIRTON ALVES
Prefeito